



**CHAMADA PÚBLICA 008/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC
- PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do [art. 202 da Constituição Federal](#), da [Lei Complementar nº 108/2001](#), da [Lei Complementar nº 109/2001](#), da [Lei Municipal nº 1.950/2021](#) e em observância a [Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021](#) e ao [Guia da Previdência Complementar](#) elaborado pela Secretaria Especial de Previdência do Ministério da Economia, torna público aos interessados a abertura da Chamada Pública para processo de seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas e documentos por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

1.2 O presente Processo de Seleção não implicará obrigatoriamente em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem em futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas e documentos.

1.3 O recebimento das propostas e documentos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar dessa chamada pública as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, [Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC](#) e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic¹ e descritas na lista das entidades fechadas de previdência complementar².

¹<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>

² <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/publicaes>



3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

4.1 Local: Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Endereço: Rua Alexandre Cavalcanti, 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.291-625

Recebimento das Propostas e Documentos: de 22/10 até 03/11/2021, até às 11hs.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a documentação relacionada a seguir:

5.1 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.1.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.2.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.2.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;



5.2.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte;

5.2.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.2.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

5.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.3 Quanto à Qualificação Técnica

5.3.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.3.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento.

5.4 Quanto à Proposta

5.4.1 **Carta Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.4.2 **Modelo de Proposta Técnica**, contendo as informações solicitadas conforme o anexo e também disponível no link <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/publicaes> e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos ou, preferencialmente, digitalizados e convertidos em arquivo PDF pesquisável (OCR), sendo apresentados, dentro de envelope lacrado, em mídia digital através de *pen drive*, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.4.1.

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos ou no *pen drive*, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 Grupo de Trabalho poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.



7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO

7.1 Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município: **5 (cinco)**, data base setembro de 2021.

8. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

8.1. O grupo de trabalho criado pelo [Decreto Municipal nº 1.414](#), de 25 de agosto de 2021 é destinado para implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, **incluindo processar e julgar as propostas, documentos e a qualificação técnica dos participantes da chamada pública para seleção da EFPC.**

8.2. Após o recebimento das propostas o grupo de trabalho poderá oportunizar, às entidades que apresentaram propostas, que as revisem visando a obtenção de melhores condições econômicas para a administração pública, em observância aos princípios da **economicidade, transparência, eficiência e proposta mais vantajosa.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

9.2 Fica designado o foro da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

9.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico iprev@saogoncalo.rn.gov.br ou pelo telefone (84) 3278-3342.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2021.

Paulo Emídio de Medeiros
Prefeito Municipal



ANEXO

**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
DO PROCESSO SELETIVO XXXX/XX N.º XX/20XX**

À

Comissão de Seleção

Ref.: Processo Seletivo XX/XX N.º XX/20XX

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município XXXX.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica

Fator a) Experiência da Entidade

(i) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	



2016

Taxa acumulada no período

_____ % a.a

(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:

Ano	Ativo sob gestão em R\$ milhões
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

(iii) Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos:

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Fator b) Governança

(i) Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.



(ii) **Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:**

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica

2. Condições Econômicas da Proposta

- (i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de **administração** e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

- (ii) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/Participante
2020		

- (iii) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:



3. Plano de Benefícios

Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

- (i) **Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano** e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

- (ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano**. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Fator b) Benefícios de Risco

- (i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;



4. Informações Complementares

- (i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, o relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.
- (ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.
- (iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.
- (iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes
- (v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
VALIDADE DA PROPOSTA _____

Local e data

Assinatura do representante legal: _____
Nome: _____
Cargo: _____